

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**PORTARIA SECONT Nº 014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a suspensão das ordens de serviço de ponto de controle, em função da realização de auditoria extraordinária no Fundo Municipal de Saúde.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.560/2005 e suas alterações e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, mediante o fortalecimento das rotinas de acompanhamento e supervisão da execução orçamentária e financeira das Unidades Gestoras;

**CONSIDERANDO** que o Controle Interno atua de forma preventiva, orientadora e corretiva, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública, mediante análise crítica e contínua da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Ordem de Serviço Extraordinária de Auditoria – OSA/SECONT/Nº 006/2025, que estabelece a necessidade de auditoria aprofundada no Fundo Municipal de Saúde, em razão do gasto elevado, que representa 27,26% da base de cálculo constitucional até agosto de 2025, quase o dobro do piso mínimo legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensas, por tempo indeterminado, todas as ordens de serviço relacionadas a pontos de controle, de modo a viabilizar a execução da auditoria extraordinária prevista na OSA/SECONT/Nº 006/2025.

**Art. 2º** A suspensão prevista no Art. 1º tem como objetivo assegurar o acompanhamento detalhado da execução orçamentária e financeira, permitindo a avaliação da legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão dos recursos aplicados no Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO**

Secretário Municipal de Controle e Transparência